



REGULAMENTO CARRO RESERVA

ÍNDICE

1. OBJETO	2
2. BENEFÍCIO	2
3. DISPONIBILIZAÇÃO	2
5. CONDIÇÕES GERAIS.....	4



REGULAMENTO CARRO RESERVA

1. OBJETO

1.1 O objetivo deste produto é disponibilizar diárias de aluguel de automóvel para os **ASSOCIADOS** da **ALIADA** que optarem pela inclusão do produto, durante o período abaixo descrito, conforme as cláusulas e condições seguintes:

2. BENEFÍCIO

2.1 Este produto concede a disponibilização de 07 (sete), 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) diárias corridas, de acordo com a contratação, de locação de veículo automotor do tipo automóvel de passeio modelo popular aos **ASSOCIADOS** que optarem pelo respectivo produto, mediante o acionamento para a utilização do BENEFÍCIO EM RAZÃO DE COLISÃO, ALAGAMENTO, ROUBO/FURTO E INCÊNDIO DECORRENTE DE COLISÃO.

3. DISPONIBILIZAÇÃO

3.1 Para fazer jus ao benefício, o **ASSOCIADO** deverá estar em dia com os pagamentos dos boletos junto à **ALIADA**. A partir do 1º dia de inadimplência, este benefício é suspenso e reativado 24 (vinte e quatro) horas após a devida regularização.

3.2 Para utilização do benefício será exigida carência mínima de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de adesão.

3.3 O acionamento desse benefício restringe-se a 01 (um) acionamento a cada 12 meses.

3.3.1 As diárias disponibilizadas não são cumulativas, ou seja, não poderão ser utilizadas em períodos posteriores.

3.4 Para os **ASSOCIADOS** que optarem pela inclusão do produto CARRO RESERVA após a adesão inicial, o direito a utilização do benefício somente ocorrerá após o pagamento do 1º boleto emitido com o produto CARRO RESERVA incluído, com a carência mínima de 30 (trinta) dias.

3.5 A disponibilização do automóvel de modelo do tipo popular é destinada ao uso do **ASSOCIADO** exclusivamente durante o período contratado. Caso o cliente utilize o veículo por período superior ao contratado, será de sua única e exclusiva responsabilidade o pagamento junto a locadora conveniada, de acordo com a negociação entre as partes.

3.6 Entende-se por automóvel de passeio modelo popular, veículo de motor 1.0, duas ou quatro portas, direção mecânica, privado de vidro elétrico, ausência de ar condicionado ou algum outro acessório.

3.6.1 Caso o **ASSOCIADO** deseje um veículo de categoria diferente, a seu exclusivo critério, e desde que haja disponibilidade, deverá pagar a diferença cobrada pela locadora conveniada.

3.7 A utilização do CARRO RESERVA deverá sempre ser precedida de agendamento junto a locadora conveniada, que estará indicando a data e local para a retirada do veículo, especialmente durante os períodos de feriados e datas festivas, quando a ocorre natural excesso de demanda.

3.8 A disponibilização e entrega do automóvel pela locadora conveniada da **ALIADA** fica condicionada ao cumprimento, por parte do **ASSOCIADO**, das exigências e condições deliberadas pela locadora conveniada, tais como documentos, reserva de valores em cartão de crédito do Associado, seguros e demais garantias necessárias para liberação do veículo. Os critérios das exigências e condições estabelecidas competem, única e exclusivamente, à locadora conveniada, de acordo com contrato de locação que será firmado entre as partes.

3.8.1 O prazo de liberação e entrega do automóvel pela locadora ao **ASSOCIADO** fica condicionado a disponibilidade por parte da locadora no ato do pedido.

3.9 O veículo liberado pela locadora conveniada à **ALIADA**, ficará sobre a guarda e responsabilidade do Associado de acordo com as cláusulas e condições do contrato de aluguel fornecido pela locadora no momento da retirada do veículo, onde estarão especificados os valores de franquias e limites de indenização em caso de sinistro com o veículo. O contrato de locação será firmado entre o **ASSOCIADO** e a locadora conveniada, sendo que a **ALIADA** não terá qualquer responsabilidade sobre estes valores, ficando apenas sob sua responsabilidade o pagamento das diárias de locação do veículo pelo período de dias autorizado pela mesma, de acordo com o produto disponibilizado ao **ASSOCIADO** conforme termo de adesão.

3.10 Ficará ainda a cargo do **ASSOCIADO** o pagamento ou oferecimento de caução diretamente para a locadora, bem como demais documentos que comprovem estar habilitado a usufruir do serviço, conforme termo e condições



REGULAMENTO CARRO RESERVA

presentes no contrato a ser firmado entre **ASSOCIADO** e locadora.

3.11 A entrega do automóvel locado deverá ocorrer no prazo autorizado, independente ou não da entrega do veículo de propriedade do cliente, pela oficina reparadora.

3.12 Findo o prazo estipulado pelo presente produto, caso o cliente queira ficar com o veículo locado por mais um período, deverá o mesmo comunicar-se com a empresa locadora, de acordo com o contrato firmado entre as partes, ficando sob a sua responsabilidade eventuais custos da renovação da locação, bem como os custos destas diárias.

3.13 O benefício de carro reserva somente poderá ser acionado nas seguintes hipóteses:

a) DANOS PARCIAIS OU PERDA TOTAL OCORRIDA POR SINISTRO

Em caso de danos parciais que imobilizem o veículo em prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, ou quando for constatada a perda total do mesmo.

b) ROUBO OU FURTO

Em caso de roubo ou furto, desde que apresentado o Boletim de Ocorrência e feito os impedimentos junto à Polícia Militar, Civil e Rodoviária Federal.

3.14 Para poder usufruir do carro reserva o Associado deverá obrigatoriamente ter acionado a **ALIADA** e feito o pagamento da taxa de acionamento/franquia de acordo com o Regulamento. Não haverá cessão de veículo sem o acionamento e pagamento das taxas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

4.1 O **ASSOCIADO** deverá submeter às normas da empresa locadora, conveniada da **ALIADA**, disponibilizando toda a documentação necessária para a liberação do automóvel, requisitado pela locadora, responsabilizando-se pela guarda correta e uso do veículo durante a locação, comprometendo-se a devolvê-lo à locadora na data e local previstos.

4.2 O **ASSOCIADO** é o único responsável durante período de locação, de todas as multas, pedágios, despesas de combustível, diárias extras pelo período excedente autorizado, sempre de acordo com as cláusulas e condições do contrato de locação firmado entre o mesmo e a locadora.

4.3 O **ASSOCIADO** se responsabilizará pelo pagamento das diárias de locação do automóvel do tipo popular, disponibilizado pela locadora, se for constatado após o fornecimento do carro reserva o não direito ao produto por qualquer motivo contratual.

4.4 O **ASSOCIADO** se compromete e responsabiliza em caso de colisão, acidente, incêndio, furto ou roubo, comunicar o evento imediatamente ao órgão competente e logo à locadora providenciando o boletim de ocorrência policial e quando necessário laudo pericial.

4.5 Fica vedado ao **ASSOCIADO**, permitir que outra pessoa conduza o veículo locado, responsabilizando-se por todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do veículo a terceiros, sem previa autorização da locadora.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A **ALIADA** não se responsabilizará por qualquer evento danoso ao bem, automóvel do tipo popular disponibilizado pela locadora ao cliente, seja colisão, incêndio, furto, roubo, reboques e outros serviços.

5.2 Em nenhuma hipótese haverá reembolso de despesas de locação de veículo ao Associado.

5.3 Eventuais divergências ou omissões relacionadas ao benefício **CARRO RESERVA** serão utilizadas, por equidade, as cláusulas do regulamento do Programa de Proteção Automotiva e em casos não previstos, a critério da diretoria da associação.

5.4 Eventuais alterações deste regulamento poderão ser realizadas a critério da diretoria da **ALIADA**, sendo a comunicação destas alterações formalizada através de seu site oficial.